



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

: LEI Nº 2.812, DE 24 DE MAIO DE 1984 :

(Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional especial).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, ao Gabinete do Prefeito, um crédito adicional especial na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a fim de custear a despesa de locação de um prédio, destinado à instalação de um "Posto Policial", na Vila Industrial, nesta cidade.

Parágrafo Único - O crédito adicional especial a que se refere este Artigo, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial em igual importância da dotação consignada no vigente orçamento, classificada como: 1911-4.1.2.0-16915752.55

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 24 de maio de 1984, 4239 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais - da Portaria Municipal em 24 de maio de 1984.